Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 63/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: CAMPO DE FUTEBOL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a prática desportiva é um dos princípios basilares da boa convivência, da harmonia, do equilíbrio mente-corpo e do convivio sócio-cultural;

CONSIDERANDO, que os nossos jovens necessita de um aprendizado esportivo, e, consequentemente, a sua prática rotineira indubitavelmente estermina a ociosidade, tirando-os muitas vezes da rua, encaminhando-lhes para a conquista de um futuro brilhante e promissor;

CONSIDERANDO, que na última administração o esporte não recebeu o amparo que merecia, inclusive acabando com a escolinha de futebol, e a exoneração de um dos melhores técnico desportivo, provando, o descaso da administração anterior com referência ao esporte;

CONSIDERANDO, que o artigo 217 da Constituição determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais;

CONSIDERANDO, que a administração atual não pode ser conivente com a incompetência administrativa anterior, que só pensou em sua côrte e a comodidade de seus súlditos;

INDICO, depois de ouvido o Douto Plenário e tomadas as formalidades de estilo, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo desta urbe, para que este determine a construção de um campo de futebol com alambrados, sanitários e iluminação na populosa Vila Paulópolis, tão carente com referência ao pedido.

Sala das Sessões em 27.02.89

PROTOCOLO
PROC. Nº 1149/89
27/02/89

Diretor da Secretaria

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO
Vereador P.M.D.B.

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 27/2/89

PRESIDENTE

80/89